



## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO N° 36/2022

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na **Contratação de empresa para fornecimento de Licença de uso, instalação e treinamento de Software para Leitura, Cálculo e Emissão de contas geradas pelo Sistema Municipal de Abastecimento de Água, com integração com o Sistema de Arrecadação do Município, bem como a Manutenção mensal do software.**

Pretende ainda, a contratação de empresa para a prestação de serviços de leitura mensal, emissão e entrega de contas de água, conforme descrição abaixo:

### 1. OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<p><b><u>1.1 Fornecimento de Licença de uso, instalação e treinamento de Software para PARA LEITURA, CÁLCULO E EMISSÃO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, E INTEGRAÇÃO COM O SOFTWARE DE ARRECADACÃO MULTI 24H do município de Marques de Souza, com as seguintes especificações:</u></b></p> <p><b>a) Aplicativo Mobile para Smartphone ou Coletor de Dados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá realizar a leitura, o cálculo e a emissão das contas de água abastecidas pelo município compatível com Android versão 5 ou superior;</li><li>- A impressão deverá ser em bobina personalizada do Município e ser programável na linguagem de programação CPCL ou ESC\POS</li></ul> <p><b>b) Aplicação Retaguarda para manutenção dos cadastros adicionais para a realização das leituras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os principais cadastros adicionais contemplados são: roteiro de leitura, tipos de consumidores, mensagens e lembretes, análises da qualidade da água, tabela de tarifas;</li><li>- Manter uma base de dados com as informações dos arquivos de leitura processados (recepção e retorno), podendo reemitir as contas de um arquivo já processados diretamente pela aplicação;</li></ul> <p><b>c) Troca de dados: A troca de informações entre o Software de Leitura e o Software de Arrecadação do Município deverá ser diretamente entre os sistemas através da troca de arquivos tipo texto.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá receber os dados dos consumidores do sistema de arrecadação do município e enviar as informações das contas lidas e calculadas de volta para o sistema de arrecadação;</li><li>- Deverá dispor de dispositivo de segurança que garanta a integridade dos dados, controle para a não sobreposição de informações, mesmo se houver tentativa de processamento de uma conta já lida ou dados enviados anteriormente.</li></ul> <p><b>d) Api de Integração:</b> Deverá dispor de Api, para contratação sob demanda, componente do Software de Leitura, para acessar o Webservice, complementar ao Software de Arrecadação, que controla o fluxo de dados com o Sistema de Controle de Arrecadação do município (MULTI 24H).</p> <p><b>FUNÇÕES DO SOFTWARE</b> <b>Requisitos mínimos do Software:</b></p>



- Permitir a Leitura em ordem de rota previamente organizada, em rotina normal bastando informar a leitura atual e uma confirmação para imprimir a conta. A próxima conta a ser lida na rota deve estar identificada pelo seu endereço, além de busca randômica por Rua, Nome do Consumidor, Hidrômetro. Também deverá permitir a busca randômica por Rua, Nome do consumidor, Hidrômetro. Também deverá permitir a busca randômica das contas para leitura.
- Deverá contemplar a impressão das informações da unidade consumidora, da qualidade da água, dos valores cobrados, vencimento, histórico de 5 consumos anteriores, mensagens e lembretes em texto parametrizável, impressão do código de barras, linha digitável e permitir opcionalmente a impressão de QRCode para arrecadação por PIX.
- As contas devem ser impressas em formulário contínuo com até 235mm de comprimento por 104 mm de largura, podendo as dimensões variar conforme modelo escolhido pelo Município.
- Prover a emissão do Aviso de Corte para contas vencidas por período parametrizável no momento da emissão da conta. Prover de dispositivo para registro da confirmação de entrega de aviso de corte pelo responsável pela leitura, possibilitando assim a execução da cobrança por parte do Município.
- Acesso ao sistema por usuários com senhas personalizadas.
- A emissão deverá ter a impressão do código de barras no padrão de arrecadação FEBRABAN. Para contas com débito em conta deverá imprimir mensagem no local do código de barras.
- Permitir o sincronismo parcial das contas lidas.
- Permitir a gravação de backup das leituras realizadas em cartão SD instalado no Smartphone.
- Dispor de rotina de recuperação das leituras realizadas gravadas em cartão SD.
- Dispor de rotina para gerar backup dos cadastros básicos e adicionais, cuja execução e verificação cabem ao município.
- Permitir nova leitura e remissão das contas não sincronizadas com o sistema de arrecadação.
- Registro de data e hora de leitura e, opcionalmente o registro da localização geográfica da leitura.
- Dispor de relatórios de consumo mensal com valores e contas em atraso.
- Gerar notificações de atraso e Aviso de Corte.

**Tarefas que compõem os serviços:**

- Implantação do Software e liberação da licença de uso para o período contratual;
- Treinamento dos usuários de retaguarda e leitura, para os designados pelo município;
- Suporte técnico para os módulos de gerenciamento, leitura e emissão e de integração;
- Suporte por atendimento via Web, mediante acesso remoto disponibilizado pelo município.

**1.2 - Manutenção mensal do Software para PARA LEITURA, CÁLCULO E EMISSÃO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, E INTEGRAÇÃO COM O SOFTWARE DE ARRECADAÇÃO MULTI 24H do município de Marques de Souza.**



02	- Prestação de Serviços de Leitura, emissão e entrega de contas de água, emissão de avisos de débito e de corte, <b><u>num total estimado de 420 unidades consumidoras, com pagamento por leitura realizada.</u></b>
----	--

## **2. DO MODO DE FORNECIMENTO**

2.1 - A CONTRATADA ficará sujeita aos controles de execução dos serviços determinados pela Administração Municipal;

2.2 - A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração;

2.3 - A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

2.4 - Para o item 02, os serviços deverão ser prestados nas localidades de Bela Vista do Fão, Tamanduá, Linha Nova Esperança, Linha Atalho e Alto Picada Flor ou outras que vierem a ser municipalizadas, devendo a empresa Contratada dispor de veículo próprio para a execução dos serviços.

## **3. DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, referente aos serviços realizados no mês anterior dos serviços prestados, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela municipalidade.

## **4. DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação contratual, nos limites da Lei nº 14.133/2021.

**Os interessados na apresentação de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licita@marquesdesouza.rs.gov.br](mailto:licita@marquesdesouza.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.**

**Período para a apresentação de propostas: 02/09/2022 até as 17h do dia 08/09/2022.**

Marques de Souza/RS, 01 de setembro de 2022.

**MARISTELA REGINA KICH**  
**Agente de Contratação**